



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2020, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE NOVO CRUZEIRO DO SUL.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM** com sede na rua Coimbra, 100 – Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, inscrita no sob o N.º CNPJ Nº. **16.694.465/0001-20**, doravante denominada “**FUNEC**”, neste ato representada por sua Presidente, **Sueli Maria Baliza Dias**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador Jose Augusto, 260 – Apto 304 T.1, Bairro Buritis, CEP: 30575-847, inscrita no CPF 295.822.456-20, portadora da CI MG- 1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR FUNEC NOVO CRUZEIRO DO SUL**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o N.º. **18.362.365/0001-21** com sede na **FUNEC IEC - UNIDADE NOVO CRUZEIRO DO SUL**, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 217, Bairro JK, em Contagem/MG, CEP. 32310-060, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente, **Rosilene Alves de Souza**, brasileira, casada, Pedagoga, residente e domiciliada em Contagem/MG - Rua Rio Salgado, n.º 59, Bairro Novo Riacho, CEP: 32280-490, portadora do CPF Nº 955.836.026-00 e RG MG 6.846.159 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do **artigo 65, Inciso II, Alínea “d”**, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no **MEMORANDO nº 106/2020**, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela **CONVENIENTE** para o **CONVENIADO** estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de **RS 26.000,00** (vinte e seis mil reais), para Custeio, a ser incluída na 2ª parcela de Custeio do cronograma de desembolso, ficando o **CONVENIADO** obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela **CONVENIENTE** nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de **R\$88.400,00** (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE NOVO CRUZEIRO DO SUL**.

3.2 A FUNEC realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE NOVO CRUZEIRO DO SUL** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo I).

3.3 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

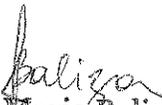
- 1.1122.12.362.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 6100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se o termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

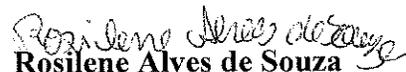
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, às expensas da **CONVENIENTE**, para que surtam seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para os fins de direito.

Contagem, 11 de setembro de 2020.


Sueli Maria Baliza Dias
~~Sueli Maria Baliza Dias~~
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem


Raquel Parreira Reis Carvalho
Vice Presidente – FUNEC
Mat.: 13914133


Rosilene Alves de Souza
Caixa Escolar Funec Unidade Novo cruzeiro do Sul

1ª TESTEMUNHA Rosilene Alves de Souza

CPF 08249169646

2ª TESTEMUNHA [Handwritten Signature]

CPF 63344564668



PLANO DE TRABALHO

01 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:	CAIXA ESCOLAR FUNEC NOVO CRUZEIRO DO SUL		
CNPJ:	18.362.365/0001-21		
ENDEREÇO DA SEDE			
Logradouro:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	Nº:	217
		CEP:	32310-060
Barro:	JK	Cidade:	CONTAGEM
		UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	funec.cruzeirosul@edu.contagem.mg.gov.br		

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:	Rosilene Alves de Souza		
CPF:	955.836.026-00	CI/Orgão Expedidor:	MG 6.846.159 PC/MG
Cargo/Função:	DIRETORA	Período de Mandato:	01/01/2019 a 30/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro:	Rua Rio Salgado	Nº:	59
		CEP:	32280-490
Barro:	Novo Riacho	Cidade:	CONTAGEM
		UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:			

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:	
Secretaria/Interveniente:	Fundação de Ensino de Contagem
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:	Fevereiro - 2020	Término:	30/11/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR FUNEC NOVO CRUZEIRO DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

04 - PÚBLICO ALVO

Alunos da Fundação de Ensino de Contagem.

Total de alunos beneficiados: 480

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação básica conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Fevereiro a novembro 2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Fevereiro a novembro 2020
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Fevereiro a novembro 2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos.
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, materiais de limpeza, materiais de secretaria, materiais para manutenção e pequenos reparos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparos (desde que autorizadas pela FUNEC).

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ensino Médio:

1.1122.12.362.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 1100 - 1.1122.12.362.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 6100
 - 1.1122.12.362.0037.2094- 4450.4100 Fonte: 1100 - 1.1122.12.363.0037.2094- 4450.4100 Fonte: 6100

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 15.600,00	Fevereiro 2020
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 15.600,00	Maio 2020
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 15.600,00	Setembro 2020
1º Aditivo CUSTEIO	R\$ 26.000,00	Setembro 2020
INVESTIMENTO/Capial - Parcela Única	R\$ 15.600,00	Maio 2020
TOTAL GERAL	R\$ 88.400,00	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 72.800,00	Fevereiro a 30/11/2020
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 15.600,00	Maio a 31/07/2020
TOTAL GERAL	R\$ 88.400,00	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 15.600,00	Até 10/05/2020
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 15.600,00	Até 09/08/2020
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 15.600,00	Até 30/12/2020
1º Aditivo CUSTEIO	R\$ 26.000,00	Até 30/11/2020
INVESTIMENTO E. MÉDIO / Parcela Única	R\$ 15.600,00	Até 09/08/2020

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Ensino de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 11 de setembro de 2020


Rosilene Alves de Souza

CAIXA ESCOLAR FUNEC NOVO CRUZEIRO DO SUL

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 11 de setembro de 2020

Diretoria de Ensino


Rafael Caetano Peixoto
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 382972 - FUNEC

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso

Contagem, 11 de setembro de 2020


Sueli Maria Baliza Dias
Presidente da Funec


Raquel Parreira Reis Carvalho
Vice Presidente - FUNEC

